



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.023

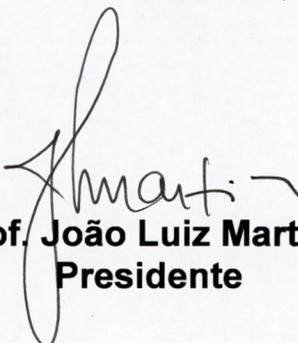
Delega competência a Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos contra decisões do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, referentes a matrícula que se relacionem a quebra de pré-requisitos e/ou excesso de hora/aula.

Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 DEZ 2012 - 057

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

19 JUL 2013 / 041